

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 13 / 11 / 03  
(Rubrica do Presidente)



Data: 13 / 11 / 03 Número: 3089/2003

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004  
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELLA  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO DOS SANTOS

ASSUNTO:  
RPOJETO DE LEI Nº 190/2003

INICIATIVA:  
EDISON VALENTIN FASSARELLA

HISTÓRICO:  
DENOMINA ESCADARIA PÚBLICA JOSÉ RU-  
FINO (SRº JUCA), BAIRRO CORAMARA

LEITURA: 20 / 11 / 12.003

1ª DISCUSSÃO:           /          /          

2ª DISCUSSÃO: 11 / 12 / 03

APROVADO POR:  
 15x01  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação OF/112 Nº 318/03 X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos X
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: 11 / 12 / 03

APROVADO POR:  
 15x01  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 190/2003  
PROTOCOLO GERAL...: 3089/2003  
DATA PROTOCOLO...: 13/11/2003

**DENOMINA ESCADARIA  
PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS .**

**Art. 1º-** Fica denominada "Escadaria Publica José Rufino (Srº Juca) ", a via pública que se inicia na Rua Maria Emília Ribeiro Lesqueves com seu término na Rua Abelardo Barbosa entre as Quadras " M1" – Lotes 01 e 03 e " P 1" – Lotes 27 e 28 no Bairro Coramara.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,  
em 13 de Novembro de 2003 .**

  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
**VEREADOR - PTB**

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO 11-12-03  
**PRESIDENTE**

**ANEXO : JUSTIFICATIVA**

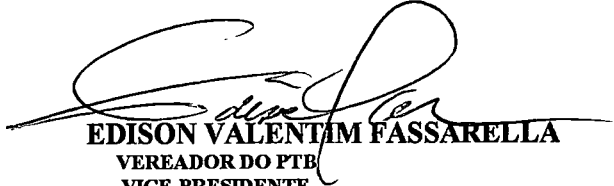
*"Felix a Nação cujo Deus é o Senhor."*



03  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

Esta denominação vem atender aos anseios da comunidade, o que facilitará a localização e referencial pelos órgãos prestadores de serviços e até mesmo facilitando a socialização e integração dos bairros desta cidade.



**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
VEREADOR DO PTB  
VICE-PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor."*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

093

**PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 190/2003  
PROTOCOLO GERAL...: 3089/2003  
DATA PROTOCOLO...: 13/11/2003

**DENOMINA ESCADARIA  
PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS .**

**Art. 1º**- Fica denominada "Escadaria Publica José Rufino (Srº Juca) ", a via pública que se inicia na Rua Maria Emilia Ribeiro Lesqueves com seu termino na Rua Abelardo Barbosa entre as Quadras " M1" – Lotes 01 e 03 e " P 1" – Lotes 27 e 28 no Bairro Coramara.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario .

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,  
em 13 de Novembro de 2003 .**

**APROVADO**

UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO 11-12-03

**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
**VEREADOR - PTB**

**PRESIDENTE**

**ANEXO : JUSTIFICATIVA**

*"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor."*




**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

05

**JUSTIFICATIVA**

Esta denominação vem atender aos anseios da comunidade, o que facilitará a localização e referencial pelos órgãos prestadores de serviços e até mesmo facilitando a socialização e integração dos bairros desta cidade.

  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
VEREADOR DO PTB  
VICE-PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL

*"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor."*

06

OF. 0017/ 2003

**Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de Outubro de 2003.**

Ao  
Setor de Cadastro da Prefeitura

Prezada Senhora,

Solicitamos por meio deste verificar junto ao Setor de Cadastro, se consta o registro de algum Projeto de Lei que Denomina **Via Pública a Escadaria José Rufino (Srº Juca)**, que se inicia na **Rua Maria Emília Ribeiro Lesqueves na Rua Aberlardo Barbosa entre as Quadras as “ M 1 “ – Lotes 01 e 03 e “ P 1 “- Lotes 27 e 28** no Bairro Coramara

Para Melhor Facilitar a Identificação segue em anexo mapa do Bairro.

Atenciosamente,



**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
**VEREADOR DO PTB**

07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Cachoeiro de Itapemirm, 28 de outubro de 2003

OF/SEMFA/DCI/ 235 /2003

**Ilustre Edil:**

**Ref. PROTOCOLO 19037/2003**


Conforme solicitação efetuada através do ofício 0017/2003, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- A via pública localizada no bairro Coramara, citado no processo mencionado, até a presente data, não tem nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis, tendo em vista que a mesma esta cadastrada em nossos arquivos como ESCADARIA 09, ( ver Lei 5445/2003).

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização da referida via pública, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

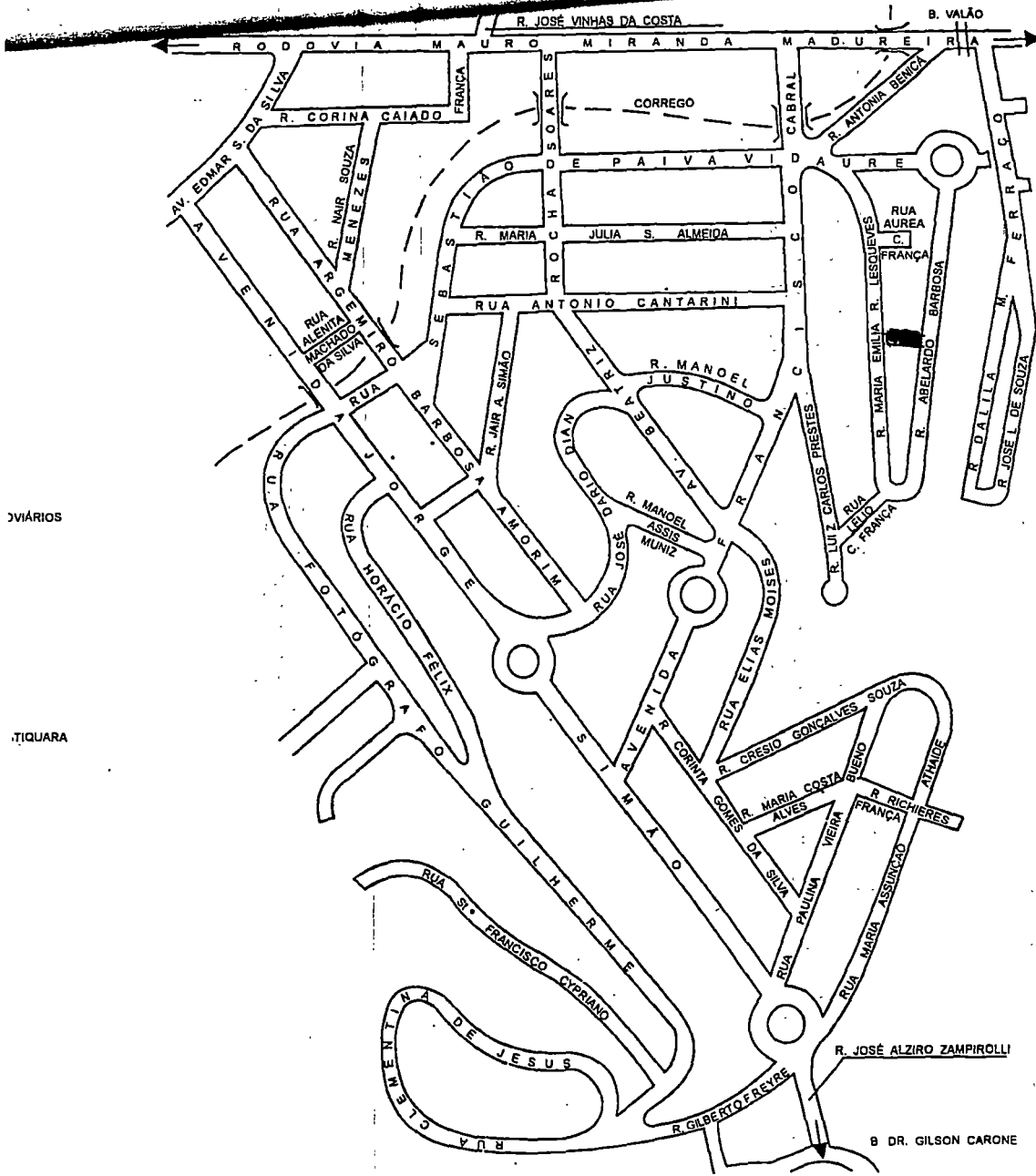
Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura ainda possam persistir.

Cordialmente,

  
Edjty Galabrez  
Diretora do Dep. de Cadastro Imobiliário  
Decreto 14138/2003

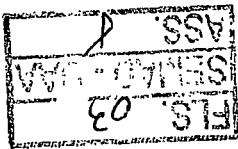
Exmo. Sr.

**EDILSON VALENTIM FASSARELA**  
DD. Vereador Municipal  
Câmara Municipal  
NESTA



JVIÁRIOS

TIQUARA





Helena Almekdico Valadão  
Registro Civil e Tabelião  
Jamilia Valadão Missi Xavier  
OFICIAL E TABELIÃ DO REGISTRO CIVIL  
Jairo José Silveira  
AUXILIAR  
R. Eulálio dos Anjos, 62  
Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo  
Comarca de Cachoeiro de Itapemirim  
Município de " "  
Distrito de SEDE

Cartório "Helena Almekdico Valadão"

Jamilia Valadão Missi Xavier

Oficial OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃ do Registro Civil

### ÓBITO Nº 6.725

CERTIFICO que às fls. 263, do livro nº C-15 do Registro de ÓBITOS, foi -- hoje o assento de "JOSÉ RUFINO" -X-X-X-X-X-, falecido o a 14 de setembro -X-X-X- de 2003, às 18:15 horas, em Hospital Ev. ngélico, nesta Cidade -X-X-X-

do sexo masculino, de cor --, profissão aposentado, natural de sta. Etelvã -X-X-X- residente e domiciliado o rua MªEmília Lesqueves, 34, Coramara -Nesta -X-X-X- com 75 anos - de idade, estado civil viúvo -X-X-X-X- filho o de Francisco Rufino -X-X-X-X-X- profissão -- natural de -- -X-X-X- residente -- -X-X-X- e de Dona Henrogenia Alves -X-X-X-X-X-X-X- de profissão -X-X-X-X- natural de -X-X-X-X- residente -- -X-X-X-X- Foi declarante Isabel Cristina Soares Rufino de Moura -X-X-X-X-X-X- sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Paulo R. Drumoro Costa - que deu como causa da morte Caquexia Neoplásica, Obstrução estafágica, carcinoma de esôfago - e o sepultamento feito no cemitério de Aeroporto, nesta Cidade -

Observações: O falecido era viúvo de Maria Soares Rufino - deixou bens a inventairar, eleitor, deixou filhos maiores -X-X-X-

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 15 de setembro -- de 2003

Oficial





## DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 190/2003 INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 190/2003, de iniciativa do Edil Edison Valentim Fassarella, que denomina, "Escadaria Pública José Rufino (Srº Juca)" no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação: março de 2003

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2003.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa



CÂMARA

DE ITAPEMIRIM

OF/DL/COMISSÕES

NUMERO PROPRIO...:

318/2003

PROTOCOLO GERAL...:

3236/2003

DATA PROTOCOLO...:

01/12/2003

OF. DL Nº 318 / 2003

DATA: 27 / 11 / 2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
		PR Nº 23/2003		
PL Nº 189/2003				
PL Nº 190/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**

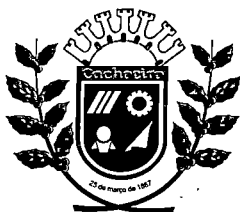
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARREAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO **VEREADOR**: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº. 190/2003**

**INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella.**

**RELATOR: Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina Escadaria Pública "José Rufino (Srº Juca) no Bairro Coramara.

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da Matéria.

**Sala das comissões, em 02 de Dezembro de 2003.**

  
**Marcos Salés Coelho – Presidente**

Suplente: Ailton de Castro Targa

  
**Brás Zagotto - Relator**

Suplente: Edson Valentin Fassarella

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Membro**

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK  
AR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROJETO DE LEI Nº. 190/2003**

**INICIATIVA:** Edison Valentim Fassarella

**RELATOR:** Edison Valentim Fassarella

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei que denomina Escadaria Pública “José Rufino (Sr° Juca) no Bairro Coramara.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2003.

**Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Presidente**

Suplente: Luiz Guimarães de Oliveira

**Edison Valentim Fassarella – Relator**

Suplente: Carlos Renato Lino

**José Ailton de Castro Varga – Membro**

Suplente: Marcos Salles Coelho

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14

*Indeferido no ponto 9/parceira*

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

• PROJETO Nº \_\_\_\_\_  
• REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
• DATA: 11/12/03

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO \_\_\_\_\_  
POR 17 X 0  
SALA DAS SESSÕES 11/12/03

~~\_\_\_\_\_~~  
PRESIDENTE

• REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_ PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_ PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EI  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_ PRESIDENTE

**OBSERVAÇÃO:**

*17 06*

Projeto de Lei: 210 - 208 - 207 - 211 -  
~~Projeto de Lei~~ 91 - 168 - 166 - 176 -  
206 - 205 - 189 - 190 - 153 - 192 -  
194 - 151 - 87 - 195 - 214 - 213  
212 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 / 2003

Projeto de Resolução: 21 - 22 - 23



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M SOARES	X			

• PROJETO Nº \_\_\_\_\_  
• REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
• DATA: 11/12/02

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO \_\_\_\_\_  
POR 17/01  
SALA DAS SESSÕES 11/12/02

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EI \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**OBSERVAÇÃO:**

*Votação em bloco*

*Projeto : 216 - 218 - 219 - 214 - 212 - 210 -  
208 - 207 - 211 - 215 - 213 - 168  
91 - 166 - 176 - 206 - 205 - 189  
190 - 153 - 152 - 154 - 151 - 87  
199 - 21 - 22 - 23*

**JUNTADAS:**

Protocolado com 09 folhas

- 1 - 25 / 11 / 2003 - Parecer Jurídico - Al. 10
- 2 - 27 / 11 / 2003 - Of/DL Nº 318/2003 - Comissão de Constituição, Justiça e Legislação - fls. 11
- 3 - 02 / 12 / 2003 - PARECER Comissão de Constituição e Justiça - fls. 12
- 4 - 11 / 12 / 2003 - PARECER Comissão de Obras e Serviços Públicos - fls. 13
- 5 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - Inclusão Ponto - Al. 19
- 6 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - Al. 15
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -